

# ASSÉDIO

COMO OCORRE E COMO AGIR





# Assédio no Serviço Público

O assédio no Serviço Público caracteriza-se por condutas repetitivas do agente público que por ação, omissão, gestos ou palavras, tenha por objetivo atingir a autoestima, a autodeterminação, a evolução na carreira ou a estabilidade emocional do outro agente público.

# Tipos de Assédio

## O Assédio sexual

Caracteriza-se por comportamentos de natureza sexual indesejados, tais como comentários, gestos, olhares, toques, insinuações, propostas indecentes, cantadas, entre outros.

## O Assédio Moral

São comportamentos repetitivos que visam humilhar, discriminar, intimidar ou perseguir o trabalhador, tais como insultos, ameaças, difamações, isolamento, sobrecarga de trabalho, entre outros.



# Tipos de Assédio

## Assédio psicológico

Comportamentos que visam desestabilizar emocionalmente o trabalhador, tais como ameaças veladas, exclusão social, atitudes hostis, piadas entre outros.

## Etarismo ou Idadismo

Preconceito e a discriminação em razão da idade, como não delegar funções, fazer comentários ou piadas em razão da idade, entre outros.

O Etarismo pode acarretar em problemas como isolamento, insegurança, adoecimento físico e mental, sofrimento, além de desigualdade de oportunidades e até mesmo levar a demissões e aposentadorias sem intenção.



# Tipos de Assédio

## Assédio Virtual

Configura-se quando um indivíduo ou grupo de pessoas utiliza a internet com objetivo de ofender, hostilizar, importunar, intimidar ou perseguir alguém ou grupo de indivíduos através da prática de comentários sexuais, pejorativos, divulgação de dados, informações pessoais e a propagação de discursos de ódio feitos na internet.

Normalmente, os ataques sofridos por uma vítima de Assédio Virtual são intencionais e direcionados à violação da dignidade pessoal.

O Assédio Virtual está circunstanciado pela conotação Moral e Sexual.



# Como identificar o Assédio

O assédio pode se manifestar de diversas maneiras, a exemplo de ofensas, intimidações, ameaças, piadas de mau gosto, comentários constrangedores, toques íntimos, entre outros.

É importante ficar atento a qualquer comportamento repetido que possa causar desconforto ou constrangimento.



# Algumas dicas para identificar o assédio incluem

- Prestar atenção aos comportamentos repetitivos e orientados de colegas ou superiores hierárquicos;
- Observar mudanças no comportamento ou humor, como irritabilidade, tristeza, isolamento social, entre outros;
- Perceber se as tarefas do trabalho estão sendo distribuídas de forma justa e equilibrada;
- Identificar se há diferença na forma como o trabalhador é tratado em comparação com outros colegas.





# O que fazer em caso de assédio no ambiente de trabalho



- Documentar os comportamentos abusivos, anotando as datas, horários, locais e detalhes do ocorrido;
- Guardar provas, como mensagens de texto, e-mails, registros de câmeras, testemunhas, e relatar os fatos de forma clara e objetiva;
- Conversar com um colega de confiança ou com o setor de Recursos Humanos da empresa para buscar orientações e apoio;
- Fazer uma denúncia formal, seguindo os procedimentos internos de denúncia;
- Se você se sentir desconfortável ou inseguro em falar com alguém dentro da Instituição, procure ajuda do Sindicato que pode orientá-lo e caso necessário prestar o apoio jurídico cabível;
- Buscar ajuda psicológica para lidar com as emoções causadas pelo assédio.

# Cuide-se

Lidar com o assédio pode ser estressante e emocionalmente desafiador. É importante cuidar de si mesmo durante esse processo. Isso pode incluir conversar com amigos ou familiares de confiança, procurar aconselhamento profissional ou encontrar outras formas de cuidar da sua saúde mental e emocional.



# DENUNCIE

É importante lembrar que a denúncia é um direito do servidor e que a gestão pública tem o dever de investigar e tomar as medidas necessárias para resolver casos de assédio.

O Sisemp também está disponível para prestar as orientações necessárias e ofertar assessoria jurídica aos servidores municipais.



# CONTATOS

 [www.sisemp.org.br](http://www.sisemp.org.br)

 QD 606 sul, Av. LO 13, Lote 30,  
Palmas - TO

 [sisemp.palmas](https://www.instagram.com/sisemp.palmas)

 [sindicatosisemp](https://www.facebook.com/sindicatosisemp)